



Ofício nº 267/2022 – GS/SEMAS/PMV

Viseu, Pará 31 de março de 2022.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL VISEU-PA

Vossa Senhoria:

NILCE MARIA DE SOUSA MONTEIRO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assunto: **Abertura de Processo Licitatório.**

Senhora Presidente,

A Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social com o intuito de atender as determinações legais estabelecidas pela Lei municipal 460/2013, vem por meio deste introduzir o presente processo licitatório. Conforme listado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
001	Recarga de Gás de cozinha (GPL) em Botijão de 13kg	UNID.	1.112 ✓
002	Botijão de Gás 13 kg vazio	UNID.	64 ✓
003	Recarga Água Mineral galão de 20lts	UNID.	712 ✓
004	Galões de água mineral 20lts vazio	UND.	52 ✓

Sem mais para o momento,

Renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Laércio J. C. Nascimento
Sec. Assistência Social
Dec 003/2022

Laércio Junior Costa Nascimento
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto 003/2021



correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deva se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 10.024/2019.

No que se refere ao processo licitatório em questão, importante registrar que:

1 - JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL, GALÕES DE ÁGUA MINERAL VAZIO, BOTIJÃO DE GÁS VAZIO E RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GPL):

1.1 – Justifica-se a aquisição de recargas de água mineral, galões de água mineral vazio, botijão de gás vazio e recarga de gás de cozinha (gpl) tendo em vista a necessidade dos órgãos públicos desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Justifica-se a aquisição da água mineral, tendo em vista que esta é consumida diariamente por servidores, público e acompanhantes nas dependências dos serviços desta Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a necessidade, embora de forma eventual, dos galões vazios, recipientes esses que são necessários sempre que se quebra, ou perde a validade devendo assim ocorrer a troca.

A aquisição dos botijões de gás vazios e recarga de gás, justifica-se pela necessidade tanto dos serviços vinculados a esta unidade administrativa, na preparação de merendas, etc., quanto no atendimento do benefício eventual, na modalidade recarga de gás, que garante o atendimento a famílias de baixa renda, que dela necessitem, previsto pela Lei Municipal nº 460/2013.

A solicitação possui finalidade, a contratação de empresa especializada em fornecimento de recargas de água mineral, galões de água mineral vazio, botijão de gás vazio e recarga de gás de cozinha (gpl) e que atenda as necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 532/2020 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, e têm sua importância na manutenção de serviços necessários ao atendimento à população, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos do Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, IV e Lei nº 8666/93, art. 7º, § 2º, III (serviços) ou art. 14, caput (compras).



A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, a realização do certame.

Destarte, encaminho após análise o levantamento feito por esta secretaria para novo processo licitatório, conforme na Lei Geral de Licitações 8.666/93.

